

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Despachos em Requerimentos.

Dia 2 de abril.

Manoel Vieira de Aguiar, inventariante dos bens de seu finado pai, José Vieira de Aguiar que por ignorancia vendera incompetentemente a José Francisco Cabral, escravo Joaquim, pela quantia de um conto de reis; é por q' semelhante venda fosse julgada nulla pelo juiz, pede que se lhe mande restituir a meia siza que pagou -- Espeça-se a ordem para ser restituida a meia siza requerida á José Francisco Cabral.

João Antonio Monteiro Braga, pede licença para vender uma morada de casa edificada em duas braças e oito palmos de terrenos de marinha na rua da Figueira desta capital -- Pagos os direitos e foros devidos faça-se a transferencia requerida.

Jos Antonio Cabral, tendo contratado o arruamento do caes da rua do Principe até o caes da alfandega pela quantia de 2:500\$ reis, e despendendo além desta mais 1:200\$ reis, pede indemnisação da quantia que de mais despendeo--Remettido á assembléa Legislativa provincial a quem compete defferir-lhe.

-- 3 --

Zeferino Rodrigues, soldado de infantaria da companhia de policia, emplorando a S. Exc a graça de o dispensar de completar o tempo porque se engajou mandar-lhe dar demissão do serviço--Indeferido.

Carlos Boegerrhausen, vigario encomendado da freguesia de S. Francisco Xavier de Joinville, pede titulo de cidadão brasileiro -- Como requer.

-- 4 --

Joaquim Candido da Silva Peixoto, 2.º escriptuario da fazenda provincial, tendo servido interinamente de procurador fiscal da mesma fazenda desde 1.º de março de 1855 até 29 de agosto de 1857, pede que lhe seja abonada a porcentagem da quantia arrecadada durante aquelle tempo -- Vista a informação pague-se ao supplicante a porcentagem que requer.

Antonio João Vieira, morador no municipio de S. Francisco pede que S. Exc. se digne providenciar em ordem a poder o supplicante cumprir o despacho desta presidencia de 23 de novembro de 1859, em requerimento do supplicante -- Aguarde o suppli-

cante o exame a que mandará proceder esta presidencia pelo juiz commissario.

Carlos Olhom Schalappal, professor publico de primeiras lettras da colonia D. Francisca pede que se lhe mande pagar a gratificação marcada na lei provincial n. 447 -- Indeferido.

Jose Jorge de Bilancour e Souza, professor publico de primeiras lettras da freguezia da Enseada de Brito pede o mesmo -- Idem.

João Mariano dos Prazezes, fabricanteiro da matriz da freguezia de S. Sebastião da Foz do Tejuças grandes, pede que S. Exc. destine qualquer quantia para retificação do cemiteiro da mesma freguezia -- Em tempo será attendida a obra do cemiteiro que o supplicante indica.

Manoel Luiz da Silva Leal, propondo comprar terras devolutas entre as que possui, e as letigiosas de Pedro Rousseng, no Rio Capivary do do municipio da cidade da Laguna -- Depois de v rificar-se pelos meios competentes quaes são as terras de legitimo dominio do supplicante, e quaes as que pertencem a posse de Pedro Roeseng e for extremado o dominio publico, o que ordenará esta presidencia, será defferido o supplicante como for de direito.

Ricardo Gonçalves Ribeiro, e Manoel Lopes Fagundes, propõem comprar 950 braças de terras de frente com 500 de fundos no lugar denominado Barra Velha no termo de S. Francisco nos fundos de terras de Jão Caetano, e outros -- Em vista da informação da delegacia das terras publicas, não tem logar o que requer.

Thomé Silveira Tavares, que por circunstancias empvistas deixou de revalidar no prazo marcado pelo governo imperial o titulo das terras que lhe foi concedida no municipio da cidade da Laguna, pede que S. Exc. se digne ampliar-lhe o mesmo prazo a fim de promover a revalidação do mencionado titulo -- Não tem logar o que requer.

Vicente Joaquim de Sant'Anna, subdelegado de policia da freguezia de Itajahy pede 4 mezes de licença para tratar de sua saude -- Como requer.

Zeferino José da Silva e Lemos, pede ir estudar na escola militar no Rio de Janeiro -- Requieira ao governo imperial.

Antonio José da Silva, escriptario de orphãos do termo da cidade da Laguna pede seis mezes de licença para tratar de sua saude -- Concedo passe

Wigando Engelke, medico da colonia D. Francisca pede titulo de cidadão brasileiro -- Como requer.

EXPEDIENTE DE MARÇO.

-- 24 --

Ao commandante da força policial--Para que em vista da sua informação datada de hontem, mande engajar na companhia de seu commando a Marcollino José Cardozo.

Ao inspector d'alfandega--Respondendo ao seo officio de hoje, que ficam expedidas as or-

dens para que durante a noite seja conservada no trapiche a sentinella que s. mc. sollicita, para guardar os gigos e outros volumes que ali se acham descarregados do Bergantim Hambur-guez.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de S. João do Imaruhy--Accusando o seu officio de 18 do corrente com a copia das aclas, e mais trabalhos da junta em sua 1.ª e 2.ª reunião deste anno.

-- 25 --

Ao agente da companhia dos paquetes á vapor para que mande dar passagem de estado das de proa ate Porto Alegre, no vapor, que ora segue para o Sul ao cidadão Candido Alvez Alvim, e seu filho menor, pagando elle as commedorias.

Idem idem idem das de ré para o Rio Grande, ao cidadão Antonio Pedrozo de Albuquerque, pagando elle as commedorias.

Idem idem idem das de convez para o Rio Grande do Sul a alemã Vanda Lange, e a seu irmão Alvira Lange, de 11 annos de idade, pagando ella as commedorias.

-- 26 --

Trez officios ao Exm. Sr. M. da guerra, sob nos 52, 53, e 54.

Um dito ao Exm. Sr. ministro da marinha sob n. 52.

Informação em requerimento da viuva e filha do capitão reformado Antonio Agostinho Capistrano, pedindo a S. M. I. que lhes seja abonada, e por uma vez paga a gratificação de 15\$000 mensaes que foi mandada abonar a seu fallecido marido e pai como empregado no registro do porto desta capital desde o 1.º de novembro de 1854 pelo ministerio dos uegocios da justiça, por todo o tempo anterior em que elle esteve empregado no mesmo serviço.

A' thezouraria n. 246 -- Remettendo-lhe copia do aviso circular do ministerio dos negocios da guerra datado de 9 do corrente providenciando a respeito do abono de alimentos caritativos e precizo vestuario pelas repartições a que forem entregues as praças excluidas dos corpos por terem sido condemnadas á prisão com trabalho, ou mesmo a prisão simples.

Igual remessa se fez aos commandantes das fortalezas de Santa Cruz e da Barra do Sul.

Idem n. 247 -- Remettendo copia do aviso circular do ministerio dos negocios da guerra de 9 do corrente mez, recommendando, que não se deverá dar começo nesta provincia á construcção e reparos de fortificações, quartéis e quaesquer edificios pertencentes á repartição da guerra, sem que previamente se tenha submettido a approvação do mesmo ministerio o plano e orçamento de taes obras, e recebido a competente autorisação para lev-l-as a effeito.

Idem n. 248 -- Prorogando em attenção ás considerações por s. s. expedidas em seu officio de 16 do corrente, por mais trez mezes, o

prazo marcado para a substituição das notas de 50\$000 papel roxo, e de 500\$ 1.º, 2.º, e 3.º estampa, em conformidade da autorização que foi conferida à presidência por aviso de 20 de dezembro findo, devendo este novo prazo começar a contar-se do 1.º de abril em diante, tempo, em que finda o outro.

Ao capitão do porto n. 90 — Remettendo para sua intelligencia copia do aviso circular do ministerio da marinha de 15 deste mez, autorizando à presidência a deixar aqui um terço dos recrutas que houverem de ser remettidos para a corte com destino ao serviço da armada, quando se tiver necessidade de completar a guarnição de alguns dos navios da armada.

—27—

Dous officios ao Exm. ministro da justiça sob 112 e 113.

Circular aos commandantes superiores da g. nacional — Remettendo para sua intelligencia e devida execução em casos identicos, copia do aviso do ministerio dos negocios da justiça datado do 1.º deste mez solvendo a duvida proposta pelo presidente da provincia do Pará, si, não obstante ter pertencido a arma de infantaria o tenente coronel Vicente Baptista de Miranda, aggregado ao 1.º batalhão d'artilheria da g. nacional da mesma provincia devia tomar o commando do dito batalhão no impedimento do respectivo chefe, cujo aviso foi remettido à presidência pelo dito ministerio com a circular de 5 do mesmo mez

Ao juiz de direito interino presidente do jury — Para que dispense da presente sessão do jury o capitão do porto José Eduardo Wandenkolk, por serem seus serviços indispensaveis na capitania, e mormente na direcção do embarque de carvão de pedra para o vapor de guerra Recife, e do desembarque do que está actualmente intregando o navio ultimamente chegado da casa de Scott Helt & companhia.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 91, em resposta ao seu datado de hoje.

Ao administração da fazenda provincial n. 144 — Para que, depois de mandar proceder aos competentes anuncios, haja de contratar com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma fonte no rio das Capivaras, segundo a planta e orçamento que se lhe envia, devendo o contracto ser submettido à presidência para a sua approvação.

A Miguel Francisco Pereira — Incumbindo-o da construcção de uma ponte de alvenaria em substituição da ponte do Linhares, que se acha arruinada, visto não ser possível encontrar empreiteiro que tome a si o contracto de semelhante obra; esperando que s. mc. não se recusará apresentar mais este serviço a causa publica — O plano, e orçamento lhe serão enviados, e por elles se regulará s. mc. n'esta construcção.

Ao Dr. João Ribeiro de Almeida — Communicando te-lo nomeado para fazer parte da commissão de que trata o art. 27 do regulamento do 1.º de mais de 1858, que baixou com o decreto n. 2168 da mesma data em lugar do Dr. Hermogenes de Miranda Ferreira Souto, que foi recolhido a corte.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de S. José — Remettendo, em additamento ao officio de 29 de dezembro ultimo, exemplares do quadro da divida hypothecaria no quinquenio de 1855 a 1859, para serem distribuidos pelos tabelliães de hypothecas na comarca, a fim de que encham, e enviem com a maior brevidade a presidência, por seu intermedio, a fim de serem devolvidos ao Exm. Sr. ministro dos negocios da justiça, em additamento ás circulares de 14 de dezembro e de 21 de janeiro ultimos.

Iguaes se dirigiram aos juizes de direito das comarcas da capital de Santo Antonio dos Anjos e N. S. da Graça.

Ao inspector da alfandega — Communicando-

lhe haver nomeado n'esta data, em vista da sua proposta de 24 do corrente a Thomaz Alves de Bitancourt, para para prehencher a vaga de guarda de 2.ª classe pelo fallecimento de José Monteiro Guimarães.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de Sant'Anna da Villa Nova — Accusando a recepção do seu officio de 2 do corrente, com a copia das actas e mais trabalhos da junta em sua 1.ª e 2.ª reunião deste anno.

Portaria — Concedendo 4 mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de sua saude ao Dr. Manoel Pinto Portella, cirurgião 1.º tenente do 1.º batalhão de artilheria da guarda nacional do do municipio desta capital.

Communicou-se ao Commandante superior respectivo.

O CRUZEIRO.

A LEI DE ELEIÇÕES,

III

O nosso pacto social não consagrou incompatibilidade alguma; pelo contrario declarou todos os cidadãos brasileiros natos ou adoptivos, que tivessem certa renda, elegiveis para deputados geraes ou senadores. Nesta ommissão da constituição fundarão-se os adversarios da reforma para alcunha-la de inconstitucional, visto como tende ella a cercear o direito que tinham alguns empregados publicos de serem votados para taes cargos; tambem foi principalmente sobre este ponto que versou a discussão, por quanto negavam elles á legislatura ordinaria o direito de cercear esse direito sem reformar-se a constituição.

Entretanto a necessidade da adopção de certas incompatibilidades, sustentada com tanto fervor pelo partido liberal, que se achava fora das posições officiaes, havia sido reconhecida pela opinião publica.

Não só a força moral das decisões de parlamento exigia, que não fosse elle occupado por grande numero de empregados do executivo; como tambem a das decisões judiciaes tornava necessario que os juizes não continuassem a tomar uma parte tão activa na luta dos partidos.

E' sabido que a força do parlamento está somente na reputação de que goza na opinião publica, porque não dispõem elle como o poder executivo de força alguma material para resistir, quer as invasões dos outros poderes, quer ao combate das facções. E' somente a força moral de suas decisões que o torna respeitavel, e invencivel em frente dos outros ramos do poder; de sorte que pode-se dizer que o parlamento, que tiver contra si a opinião, ou somente a indifferença publica, não pode valer mais do que aquelle que Coromvall, em um dia de má humor dissolveo por inutil, annunciando depois por escarneo o aluguel da casa, em que celebrava suas sessões.

No Brasil mais do que em outro qualquer estado era necessario difficultar a eleição de algumas classes de empregados publicos, para não continuarmos a ver as cadeiras das camaras occupadas somente por magistrados, que a dizer a verdade não gosão ainda da verdadeira independencia, ou ainda peor por empregados subordinados ao poder exe-

cutivo. Uma camara composta de semelhante pessoal não poderia inspirar ao Paiz a necessaria confiança; suas decisões embora acertadas e convenientes nem sempre serão isentas da suspeita de lhe terem sido impostas.

E' certo que por ora a classe mais experiente e illustrada na gerencia dos negocios publicos é quasi somente a dos empregados publicos: não acreditamos porém que corra perigo a illustração do parlamento com a exclusão daquelles que exercem empregos, que por suas attribuições, são incompativeis com a ingerencia nas lutas eleitoraes, taes são os magistrados, e os parochos; ou que pela immediata dependencia do governo não podem, sem sacrificio pessoal, manifestar no parlamento a sua opinião, ou um voto consciencioso. Outros empregados ha que não devem ser votados no lugar em que exercem jurisdicção pela facilidade de se fazerem eleger mesmo contra a vontade do povo, taes são os presidentes de provincia, os chefes de policia, e os commandantes das armas &.

Entendemos que a incompatibilidade dos magistrados, e dos parochos por vindo da natureza do sacerdocio que exercem, deve ser absoluta; e nem lhes devia ser permittido tomar parte activa nas lutas eleitoraes: o parochos, por que teria de necessariamente indispor-se e inimisar-se com parte de seu rebanho, que vendo-se guerreada por seu pastor, não pode consagrar-lhe o mesmo respeito e veneração que convem goze sempre de todos o ministro do Deos de paz. Desde que o parochos toma parte activa na lide eleitoral necessariamente criará um grande numero de desaffeitados, e mesmo inimigos rancorosos, aos quaes não poderá edificar nem com a palavra, e muito menos com o exemplo, não pode portanto satisfazer uma missão; por isso muito digna de louvor é a resignação com que o illustre Diocezano da provincia de de S. Paulo, affrontando as iras do clero de sua dioceze, tem procurado impedir que os parochos se envolvão nas lutas eleitoraes.

O magistrado, encarregado de administrar justiça, deve ser uma atalaia constante dos direitos individuaes de cada cidadão; não basta, porém, para a seguridade dos direitos q' se faça justiça, cumpre que todos tenham confiança q' justiça sempre lhe será feita; queremos dizer não basta q' o magistrado seja recto, convem que sobre elle não possa pairar a suspeita de parcialidade. Ora essa suspeita de parcial necessariamente adquire o magistrado desde que se immiscue activamente nas lutas eleitoraes, e então todos os seus actos serão mal interpretados, a desconfiança lavrará, e com a desconfiança diminuirá a seguridade dos direitos individuaes, sem a qual nenhuma sociedade se pode por muito tempo manter.

Entendemos, portanto, que a reforma da lei eleitoral, tem tambem os dous grandes defeitos, de não consagrar a incompatibilidade dos parochos, e de só a estabelle-cela relativa aos magistrados aos quaes difficultou, porém não impedio de se fazerem eleger por meio de barganhas de votos, illudindo-se assim senão a lei, pelo menos o fim que ella teve em vista.

No domingo ultimo o Sr. Julio dos Santos Pereira apresentou-se pela primeira vez ao publico d'esta capital, dando os seus espectaculos de predegitação.

O Sr. Santos Pereira é com effeito um artista brasileiro de incontestavel merito na sua especialidade, e o publico lhe fez a devida justiça applaudindo-o, e chamando-o à scena para lhe testemunhar o apreço que fazia da sua pericia.

As sortes da separação dos liquidos, da transformação, do lindo cofre de cristal e do arlequim feliciteiro mereceram especial acceitação.

As vistas do castello de Lille, do palácio do grão-duque de Ferrara, insendiado, a não *Princesa* no porto de Marcelha, uma aldeia da Suisa, no tempo de inverno, e sobre tudo a cathedra de Tour, foram muito e devidamente applaudidas.

Os fogos diamantinos é o mais que se pôde exigir em tal genero.

O espectaculo esteve muito concorrido, e todos os espectadores se retiraram satisfeitos.

— No lugar competente inserimos um bem pensado communicado sobre a fundação de uma colonia nacional, e sobre a sua materia pedimos a attenção especial dos leitores.

— Na assembléa provincial tem havido duas questões de interesse: uma sobre o projecto que auctoriza a presidencia a mandar dois moços a estudar no Rio a engenharia civil; e outra sobre o projecto que auctoriza o presidente da provincia a reformar o lyceo provincial. A respeito d'este ultimo assumpto discutiu-se uma questão de doutrina constitucional, suscitada pelo Sr. deputado Raposo d'Almeida, cujos pormenores publicaremos no numero seguinte, e em artigo especial.

— O Sr. Joaquim Pereira Liberato, um dos principaes negociantes de Itajahy, casou-se com a Ex.^{ma} Sra. D. Maria Clara Liberato.

— Por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia o Sr. coronel Joaquim Xavier Neves, commandante superior da guarda nacional passou no dia 9 a effectividade do commando ao Sr. tenente coronel Francisco d'Almeida Varella.

— O vapor *Joinville* entrou dos portos do sul, no dia 16 de manhã, e seguiu na tarde d'esse mesmo dia. Entre os passageiros foi o Sr. chefe de esquadra Jesuino Lamego Costa, que vae tomar assento na assembléa geral.

— No Rio Grande do Sul foi prezo com sua senhora o redactor do *Echo do Sul* o Sr. Bernardino Carlos de Moura. Deu motivo a este facto um conflicto de palavras, que tivera no theatro com o delegado de policia. Na cidade de Pelotas morreu o Sr. José Marques de Carvalho, que testou sommas avultadas para estabelecimentos pios. O seu funeral foi muito concorrido a sua perda geralmente sentida.

COMMUNICADO.

FUNDAÇÃO DE UMA COLONIA NACIONAL.

Todos sabemos os meios de que lançara mão o governo d'elrei D. João 5.^o para, em satisfação, segundo se afirma, a uma proposta do governador o brigadeiro José da Silva Paes, povoar a ilha de Santa Catharina e adjacencias da terra firme, bem como o continente vizinho do Rio Grande do Sul, tirando-se, para esse fim, das ilhas dos Açores e Madeira quatro mil cazas. Todos sabemos a marcha adoptada por esse governo em favor destas e daquellas possessões; d'estas, por sobre, e d'aquellas por falta de população, e quaes as recommendações feitas ao governador de Santa Catharina sobre a accommoda-

ção dos colonos que fossem chegando; mandando-se dar a cada casal (Provisão de 9 de agosto de 1747) além de varias outras providencias e soccorros « um quarto de legoa para fazerem as suas sementeiras »; pobres agora, pobres madeirenses, quão illudidos fosteis, alguns, com semelhantes promessas —!

Temos recorrido a assentos de varias concessões e repartições das terras (favorecidos tambem com noticias e informações que nos transmitirão nossos avós) e o que vemos n'esta ilha? A uns dando-se 50 braças de frente com 200 de fundos, a outros pouco mais, e a muitos menos, e nunca a 4.^o de legoa (ou o equivalente que são 1:500 braças em quadra) — Não se observando pois as ordens e recommendações, foi illudida a magnanidade do rei.

A ilha de Santa Catharina em 1748 em que vierão os primeiros colonos (Provisão expedida pelo conselho do Ultramar ao governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza) já estava soffrivelmente occupada (bem como grande parte da costa da terra firme) e se não povoada, ao menos continha poucas terras devolutas que se podessem repartir sem opposição de muitos possuidores; e todavia, muitos colonos que logo annual e successivamente forão chegando, com os quaes tanto veio a florecer esta ilha, preferirão antes os pequenos lotes de terras que expõem-se a tomal-as no sertão da terra firme, pelo natural medo aos traiçoeiros assaltos dos gentios.

A nem um coube na ilha o 4.^o da legoa (ou 1:500 braças em quadra) que mandara dar o rei: tudo concorreu para se amontoarem na ilha, e pela costa fronteira.

Não se observando pois as sabias recommendações do soberano, appareceu logo a consequencia, e hoje o mal que todos veem, queremos dizer, moradores e moradores possuindo apenas 20 braças, e alguns menos, de terras, do producto das quaes tem de tirar o sustento e o vestuario de suas familias. D'aqui nasce a pobreza de crecido numero de habitantes da ilha dados á lavoura.

Ora, se acreditados estadistas pretendem que uma legoa em quadro é preciso para 200 pessoas se manterem da lavoura, a ilha de Santa Catharina que conta 18 legoas quadradas em sua base á flôr d'agua, como pôde fornecer a mais de 20\$ o necessario á vida? A consequencia, por tanto, além de outros males para a provincia, é a pobreza, e a despovoação, como vamos vêr.

Mal que cresce o menino e pensa no limitado terreno que fará algum dia a sua vivenda ou a fortuna de sua futura familia, desanima; e o resultado é ausentar-se, procurando um navio, e embarcar, fugindo assim do mesquinho torraõ paterno, ou, valendo-se d'algum parente, ir povoar a provincia de S. Pedro do Rio Grande.

A ilha de Santa Catharina é extremamente montuosa, como todos vemos; os montes mais elevados pouco produzem que compense o trabalho da enchada sempre insano, aspero e descorçoador, ainda contando certo com o pagar bem o suor do homem: as terras baixas ou planas, paludosas ou pouco enxutas vão-se enfraquecendo, e tornando n'algures estereis, ou, como vulgarmente se diz, cançadas, e os estrumes são difficéis de preparar e conservar na terra: a planta, por tanto, além de sujeita a irregularidade do clima, tambem o é á força das chuvas que, quando grossas como frequentemente o são, escórrem das montanhas, eis outra razão para as despedida do patrio lar, pelo infalivel estrago, ou nem um proveito d'esse insano trabalho — A este mal se une o continuo susto ao recrutamento para o exercito ou para a marinha da guerra &.

A dedicacão á pesca (por falta de terras de cujo trabalho sahia o sustento) é outras affeições pelo mar que acarrelão graves desastres, e a perda de muitos moços, eis outros motivos para

a despovoação; sendo mui sensivel ver-se hoje esta ilha quasi occupada por velhos, crianças, e mulheres.

Dadas, como se tornarão por necessidade, a vida do mar, quem lucra, em todo o caso, é a marinha mercante norte-americana, onde os filhos de Santa Catharina, isto é os da costa da provincia, são tidos e apontados por os melhores marinheiros; e por isso atrahidos com instancias e promeças de grandes lucros &.

Tendo-se pois demonstrado quaes as causas da pobreza desta ilha como consequencia evidente de se não haverem cumprido as ordens e recommendações do rei D. João 5.^o na repartição das terras, é de admirar que a assembléa legislativa provincial, e o mesmo governo da provincia não se tenham compenetrado da causa primaria de semelhante mal, fazendo subir ao governo supremo do Estado uma exposição a respeito, supplicando como indemnisação de uma divida para com os votos d'esses prestimosos colonos (açoritales e madeiras) 4 legoas em quadraes de terras no sertão da terra firme, proximas a estrada de Lages e do rio Itajahy, para se fundar ali uma colonia nacional de familias convidadas (ou mesmo estrangidas algumas) da ilha de Santa Catharina.

Aqui apresentaria-mos um esboço da organisação, fundação e assento d'essa colonia (que em breves annos se converteria n'uma cidade com attracção de outras muitas familias com quem se fossem repartindo as terras que sobrassem do núcleo primitivo) se tivera-mos alguma certeza de ser bem acolhida a nossa idéa x &.

Mas se a assembléa provincial tornar na devida consideração este objecto, voltaremos a addicionar-lhe algumas considerações sobre os meios praticos de realizar-se este desideratum.

FOLHETIM.

VINGANÇA TERRIVEL.

(Conclusão.)

III

Na costa do continente havia reboliço; o capitão do porto de Pine-Light, seguindo de uma multidão numerosa, se dirigia apressadamente para o lugar do naufragio; a praia estava illuminada por um sem numero de archotes, e muito antes de termos chegado ao navio, uma flotilha de barcos de todos os tamanhos cobria o mar e se atirava para além da ressaca, com tudo fomos os que primeiro chegamos ao espedaçado navio, h-t-in o ão nuava a disputar os seus restos ás ondas. Subimos ao convés, eramos oito marinheiros e o capitão, este foi o que primeiro chegou comigo, e apezar de nossa coragem, posso affiançar-vos, meus amigos, que os mais bravos sentiram-se gelados de espanto ao espectaculo que se offereceu a nossos olhos. Era, com effeito, mui extranho, mui horriavel para não excitar o mais profundo horror.

Contra a nossa espectativa, a equipagem do navio achava-se no convés, mas não o acreditaries, essa equipagem não se compunha senão de cadaves! Na base do mastro grande, amarrado por cordas, dous homens estavam deitados sobre um tapete de Smyrna; o mais velho, embrulhado em preciosas guardiões de pelles, tinha em seus braços um joven companheiro, que repousava-lhe sobre o coração; ao lado d'elles uma moça apertava contra os gelidos seios um criança de cinco a seis mezes.

A scena que se devia offerecer a nossos olhos na camara era igualmente horrivel ; ao redor dessa salinha mortuaria, sobre os coxins dos divans, estavam cadaveres cujas feições contrahidas deixavam suppor que a vida lhes havia fugido em convulsões violentas.

Dahi a pouco o nosso capitão voltando com o livro de bordo leu-nos o papel, que havia achado no meio do registro marítimo, que continha a narração da catastrophe que havia mudado o navio em tumulo.

Eis o conteúdo dessa horrivel historia :

— O *San-Christoval* pertencia a um armador de Lisboa : o capitão chamava-se D. Diogo Salvador, e viajava para Ceylão ; a carregação consistia em vinho do porto, caixas de vermelhão e muitos toneis de arsenico. Pouco tempo antes de deixar Lisboa D. Diogo havia casado com D. Manoela da Penha-Flôr ; moça de uma grande belleza, e que havia anuido em o acompanhar na sua viagem a Ceylão.

Essa moça tinha sido promettida por seus pais a um homem de um caracter violento e audacio, de maneiras rudes e grosseiras, mas, ella sempre se oppozera (com respeitosa energia,) á vontade da familia declarando que preferia antes entrar em um convento do que casar com um individuo para o qual só sentia repulsão. D. Zaccone (era o nome do homem detestado) instruido da resposta de D. Manoela, e sabendo igualmente que tinha como rival á um D. Diogo, resolveu vingar-se de uma maneira terrivel, se os amantes chegassem a casar-se. Em quanto o casamento não realisou-se empregou mil ameaças para impedir essa união, ameaças que de nada serviram porquanto o casamento effectou-se. Como os noivos conhecessem D. Zaccone, resolveram deixar Lisboa a fim de melhor furtarem-se ás suas malvadas tentativas, mas elle instruido de semelhante projecto concebeu um estratagemma infernal para os acompanhar. Disfarçou-se com uma habilidade sem igual, e foi offerecer-se como despenseiro ao capitão do *San-Christoval*, que era o proprio D. Diogo, e infelizmente foi aceito. Desde esse momento o mortal inimigo dos recém casados, conservando-se desconhecido a um e a outro, teve em suas mãos as vidas de ambos ao mesmo tempo. Notou particularmente que iguarias e queinhos elles usavam de preferencia, e uma vez certo, buscou sobre isso os seus planos de vingança. Abrio cautelosamente um tonel de arsenico e misturou nos vinhos e nos alimentos uma quantidade desse veneno mais que sufficiente para dar a morte a toda a equipagem.

Era no quinto dia depois da partida do *San-Christoval*. D. Diogo, por occasião do dia anniversario de seu nascimento tinha preparado uma festa para a qual havia convidado todos os passageiros do navio ; nem mesmo a equipagem havia sido esquecida ; todos os marinheiros bebiam á saúde do capitão e da sua joven esposa, uma saúde seguia á outra..... Ah ! era a morte que elles bebiam.....

Logo que D. Zaccone reconheceu a destruição produzida por sua atroz vingança, quando comprehendeu que o unico de todos os passageiros do navio, ia ficar vivo no meio

de tantos cadaveres, o terror e os remorsos penetraram-lhe na alma, e cedendo á vertigem que dá a razão, a perturbação da consciencia, precipitou-se nas ondas que se fecharam sobre elle para sempre. »

D. Diogo conservou forças bastantes para escrever os detalhes summarios de tal catastrophe sobre o papel achado no livro de bordo. Cinco horas depois desse fatal banquete, o *San-Christoval* não era mais do que um vasto esquife abandonado a mercê das vagas.

Entre os passageiros, como o indicava a lista, achada no registro do capitão, haviam duas irmãs da Graça, que iam para Ceylão, para reunir-se á missão catholica dessa ilha, eram as duas personagens de vestes brancas, das quaes as formas phantasticas nos haviam aterrado tanto. Por sem duvida as infeluzadas não tomaram senão uma fraca quantidade de vinho envenenado e provavelmente haviam esperado, subindo para a ponte do navio, que o ar livre lhe faria algum bem. Estreitamente apertadas nos braços uma da outra, essas desgraçadas em um abraço supremo linham esperado a morte a que todos os passageiros haviam succumbido.

Segundo a data da nota escripta por D. Diogo, a horrivel catastrophe teve lugar na vespera do dia em que tomamos por—navio phantasma—o terror dos marinheiros.

Tratamos de nos afastar dessa scena de desolação, e tambem nos era impossivel demorar a bordo do *San-Christoval* porquanto as vagas se debaliam contra as bordas desamparadas do navio, que não podia resistir por mais tempo á sua violencia. As duas irmãs da Graça foram os unicos despojos que tivemos tempo de transportar para a nossa embarcação. Enterramos-las no cemiteriozinho da aldeia; e é debaixo da pedra tumular que todos conheceis, que repousam seus restos mortaes. Sem duvida, meus amigos, que suas almas estão no céo ; oremos por ellas !

No dia seguinte desse sinistro não restava o menor vestigio do *San-Christoval*.

EDITAL.

Em cumprimento de ordem superior se faz publico, que se acha aberta na Thesouraria de Fazenda da provincia, d'ora em diante, a substituição das notas de 1\$000, 2\$000 e 5\$000 reis dilaceradas. Outro sim, que a das notas de 50\$000 reis da 3.ª estampa papel roxo, e de 500\$000 reis da 1.ª 2.ª e 3.ª estampa continua sem desconto algum até o ultimo de Julho proximo futuro.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina em 14 de Abril de 1860.

No impedimento do official
Manoel Francisco d'Oliveira.

ANNUNCIOS.

Em casa de Joaquim José Alves Bezerra, rua da Cadeia há um bello sortimento de objectos de ouro, brincos, alfinetes e memóri-

as ; braceletes, meios adereces brincos e alfinetes de coraes ; para senhora e menina : transeles, medalhões, botões para peito e punhos & : tudo de bom gosto, chegado ultimamente, e pode vender por commodo preço.

Aluga-se um lance de casa, proprio para familia, na rua do Principe n. 31. Para tratar no escriptorio da mesma casa com Maximiano José de Magalhães e Souza.

O abaixo assignado tem para alugar uma pequena chacara com agua de beber e de lavar, e boa casa com commodos para grande familia, na rua da Praia de Fóra ; quem a pretender dirija-se á rua Augusta n. 38.

Alexandre Francisco da Costa.

Fugio

no dia 15 de Março de casa de Lousada Irmãos & Silva, morador no Rio de Janeiro o escravo Francisco, africano nação Congo idade 40 annos pouco mais ou menos, pertencendo este á Manoel Francisco Loire morador em Paranaguá, rua da Misericordia n. 42. Tem por signaes os seguintes : barba pouca, beiços grossos, corpo baixo, tem em todos os dous pés um dedo mais curto do que os outros junto do dedo minimo, quem o apprehender receberá boa gratificação, em casa de Maximiano José de Magalhães e Souza, e protesta-se contra quem o tiver acoutado.

Desterro 17 de Abril de 1860.

Em 7 do corrente mez fugio o preto Antonio de nação, estatura regular cheio do corpo, rosto redondo barba serrada e já parte dos cabellos brancos pés grossos, regulando o corpo e a cabeça um tanto calva; gratifica-se a pessoa que o apprehender e leva-lo a seu Senhor José Ignacio Vidal na freguezia da Santissima Trindade ou recolhel-o á cadeia.

Bernardina Maria de Jesus, moradora nesta cidade, casada com Felisberto Silveiro, morador no Rio Tavares, achando-se apartada de seu marido a perto de 15 annos, e tendo este dissipado a maior parte dos bens de seu casal, já contrahindo dividas, pelas quaes já a tempo lhe foi penhorada uma porção de terras no Rio Tavares, e uma morada de casas nesta cidade, para pagamento ao major João Antonio da Costa, bco como vendeu uma escrava crioula de nome Marianna, e ultimamente pretende vender os 2 unicos escravos que resta ao casal ; e como um tal procedimento, não só redunda em grave prejuizo da annunciante, como de seus 5 filhos menores ; por isso aviza ao publico que nenhuma transação ou compra fação com o dito seu marido, visto que a annunciante tem de intentar sua acção em juizo competente, protestando contra toda e qualquer transação que d'ora em diante se faça com o dito seu marido. Desterro 13 de abril de 1860.

Em casa de João de Freitas, rua da Cadeia, ha um bello sortimento de objectos de ouro e pedras de brilhantes, como sejam brincos, alfinetes e memorias ; braceletes, meios adereços, brincos e alfinetes de coraes ; para senhora e meninas : transeles, medalhões, memorias, botões para peito e punhos & : tudo de bom gosto, chegado ultimamente, e póde vender por preços razoaveis.

Director—F. M. R. d'Almeida.
Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel n. 41.